

1ª Secção  
Rio Grande do Norte. Secretario  
do Governo 22 de Janeiro de 1859.

J. e Mandr. u publico  
P. Brito

Appos  
M. Serr.

De ordem de Sua Ex.<sup>a</sup> e Serr. Presidente da Pro-  
vincia, remette a V. S.<sup>a</sup> um exemplar da obra im-  
titulada - O lavrador pratico da Camara de Aru-  
car, para que seja conservado no archivo dessa  
Camara Municipal, e cumprido, porém, que  
V. S.<sup>a</sup> comunique por Cartas aquelles lavradores e  
mais pessoas interessadas que se queirarem a-  
proveitar da sua leitura, franqueando M. S.  
Serr. com a maior liberdade.

Outro vize, manda Sua Ex.<sup>a</sup> comunicar  
a V. S.<sup>a</sup> que o preço da mencionada obra é de  
cinco mil reis e o lugar de sua venda a Ca-  
pital da Província da Bahia, para que V. S.<sup>a</sup>  
o faça consultar aquellas pessoas que desejarem  
procurar um ou mais volumes, e com o ob-  
servar. Mas que por intermedio do mesmo Ex.  
Serr. mais facil e prompto será a obtenção  
dos volumes procurados.

Deus Guarde a V. S.<sup>a</sup>

Appos  
M. Serr. Presidente e Vereadores  
da Camara M.<sup>al</sup> desta Cidade.

Suñil Thomaz de Almeida Prado  
Secretario do Governo



Da Secção Rio Grande do Norte. Secretaria  
do Governo 15 de Outubro de 1859

Appos. Sig.  
3

Resoluo-se, q. se effizassem Editalz e q.  
se communicam ao Deputado do 1.<sup>o</sup>  
Districto - em 18 de Oct. 1859.

De ordem do Ex. Mo. Sr. Presi-  
dente da Provincia para as mãos de  
V. Sas. para que sejam expedidas as conve-  
nientes avisos, a fim de que tenha a Civi-  
lidade a execução da Portaria da copia inclusa  
pela qual o mesmo Ex. Mo. Sr. C. e confor-  
midade com o Aviso do Ministerio do  
Negocios do Imperio datado a 19 de  
Agosto ultimo, convocou extraordinariamente  
a Assembleia Legislativa Provincial para  
o dia 15 de Novembro proximo futuro pa-  
ra o fim especial declarado na mesma  
Portaria.

D. G. a V. Sas.

Appos. Sig. Presidente e Secretarios  
da Cam. M.ª. desta Cidade.

Secretario Interino da Provincia  
D. Manoel Antonio Marques de Sá



*[Faint, illegible handwriting at the top of the page]*

*[Faint, illegible handwriting in the middle section of the page]*

*[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page]*



14  
O Presidente da Provincia do Rio Grande  
do Norte, em virtude do Aviso do Mi-  
nisterio dos Negocios do Imperio de 19 de  
Agosto proximo passado, usando das attri-  
buições que lhe confere o § 2.º do artigo  
24 da Carta de Lei de 12 de Agosto de  
1834, convoca extraordinariamente a As-  
sembleia Legislativa Provincial para o dia  
quinze de Novembro proximo vindouro, pa-  
ra o fim especial de concluir-se a Lei do  
Orçamento Provincial que caxu de ser sancio-  
nada. Especificação de as communições  
necessarias. Palácio do Govern. do Rio Grande  
do Norte 15 de Outubro de 1859 - João  
José de Oliveira Junqueira -

Companhia  
O Off. M.º  
Sag. Francisco Ribeiro



*[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Handwritten signature or name, possibly "John" or "James", written in cursive.]*

1ª Secção.  
Rio Grande do Norte. Secretario  
do Governo 31 de Janeiro de 1859.

J. em 22 Fev.

1859 -  
p. p. 6440

M. S. S. S. S.

Sua Ex.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> Presidente da Provin-  
cia manda communicar a V.<sup>zas</sup> que nesta  
data remove o Professor Publico Viente  
Ferreira Coelho da Cadeira de 1.<sup>as</sup> Lettras  
da Villa de Guaraninha para a da Tercei-  
ra de Ponta Negra. Deus Guarde a V.<sup>zas</sup>

M. S. S. S. S. Presidente  
e Vereadores da Camara  
M. da Capital.

Secretario do Governo  
Antonio Thomaz de Almeida Braga



Sessão.

Pelo Grande do Norte. Secretaria  
do Governo 26 de Fevereiro de 1859.

Circular?

Amos S.  
M. Serr.

De ordem do Ex. Sr. Presidente da Pro-  
vincia, passo ás mãos de V. Sas a inclusa copia  
da Cartaria certa data, pela qual resolveo  
o mesmo Ex. Sr. autorisar a V. Sas, na fal-  
ta dos Delegados da Instrução Publica, a pas-  
sarem attestados de frequencia aos Professores  
de seu Municipio.

Deus Guarde a V. Sas

Amos S.  
M. Serr. Presidente e  
Vereadores da Camara M.  
Certa Cidade.

Int. em 9 de Feb. de 1859  
e manda-se publicar P. D. Silva

o Secretario do Governo  
Gentil Homem de Almeida Braga

*[Faint, illegible cursive handwriting covering the top two-thirds of the page.]*

*[A single line of cursive handwriting, possibly a signature or a closing, located in the lower third of the page.]*



Cópia: O Presidente da Provincia resolve que, em  
additamento ao § 1.º do artigo 4.º do Regu-  
lamento n.º 4 de 13 de Novembro do an-  
no passado, se observe a seguinte dis-  
posicao: As Camaras Municipaes  
poderao passar attestados de frequencia  
aos professores do seu Municipio, pa-  
ra que elles possam receber os seus ven-  
cimentos, tao somente na falta dos res-  
pectivos Delegados da Instrucção Pu-  
blica. Explicam-se as communicacoes  
necessarias. Palacio do Governo do  
Rio Grande do Norte, 26 de Fevereiro  
de 1859 - Antonio Marcellino  
Menes Loucalves

Conforme  
N.º 1000  
João Ferreira Nobre

*[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Large, stylized signature or name in cursive script]*



1ª Secção.

Pelo Grande do Norte, Secretario  
do Governo de 4 de Março de 1859.

Pom. n. termo e fiança  
e contracto. em 9 de  
de 1859

Appmo S.º

Em resposta ao officio de 23 do mez ultimo  
sob n.º 5, que V.ª S.ª dirigiram ao Ex.º S.º  
Presidente da Presidencia, manda o mesmo  
Ex.º S.º declarar que approva o ar-  
rendamento por V.ª S.ª feito com o Professor  
Jose Gotthardo Emmenenciano, por espaço  
de quatro annos, e pela quantia de trinta  
e seis mil reis, do matto do lugar ario pre-  
to para o corte e ahi esgarinar com os ter-  
renos já aforados a outros proprietarios.  
Deus Guarde a V.ª S.ª

Appmos  
M.º S.º Presidente e  
Vice-presidente da Camara e  
Certa Cidade

O Secretario do Governo  
Joaquim Thomaz de Almeida Braga



1.<sup>a</sup> Secção

P. Rio Grande do Norte. Secretaria  
do Governo 2 de Abril de 1859.

Int. em 20 abril  
de 1859

Ap<sup>mos</sup>  
M. Serr<sup>o</sup>

Sua Ex.<sup>a</sup> Serr<sup>o</sup> Presidente da Provincia  
manda communicar a V. S.<sup>as</sup> que marta cato  
foram transmittidas á Assemblia Legislativa  
Provincial os deus artigos de Portuhas addicio-  
naes au Dico Camara Municipal, os quaes  
vieram accompanhados do officio, que V. S.<sup>as</sup>  
circuaram ao mesmo Ex.<sup>o</sup> Serr<sup>o</sup> em cato de 4 de  
corrente mes, sob n.<sup>o</sup> 9, que fica assim respon-  
sido.

Deus Guarde a V. S.<sup>as</sup>

Ap<sup>mos</sup>  
M. Serr<sup>o</sup> Presidente e Vereadores  
da Camara M.<sup>al</sup> desta Cidade.

O Secretario do Governo  
Joaquim Thomaz de Almeida Braga



1ª Secção.

Pão Grande do Norte. Secretario  
do Governo 18 de abril de 1859.

Circular.

J. m. n.º 1859 -

J. m. n.º 1859  
M. Ferr.

Carro às mãos de V. S.ª uma Colheita das Leis  
da Assembléa desta Provincia pertencentes  
ao anno proximo futuro, e bem assim igual  
numero de exemplares dos Regulamentos  
n.ºs 3 e 4 expedidos naquelle anno pelo Ex.  
S.ª. Presidente da mesma Provincia, quando  
V. S.ª enviar-me a relação de que trata o ar-  
tigo 8.º da Lei Provincial n.º 19 de 20 de Setem-  
bro de 1839.

Deus Guarde a V. S.ª

J. m. n.º 1859  
M. Ferr. Presidente e  
Senadores da Camara m.ª  
Canto Cidade.

o Secretario do Governo

Antes de mim de Almeida Braga

1a Guad.

Pelo Grande do Norte. Secretaria  
do Governo do Rio de Janeiro em 1859.

Assms S. B.

Em 5 de agosto de 1859.

Não em duplicado

De Ordem do App. Ex. Sr. Presidente  
da Provincia remetto a V. Sa. para que  
tenha a bondade remittida a copia inclusa  
da Portaria desta Casa, pela qual o mis-  
mo Ex. Sr. resolveu convocar a nova As-  
semblia Legislativa desta Provincia, em  
tem de funcionar no biennio de 1860 a  
1861 marcando o dia 1.º de Outubro  
do corrente anno para a reuniao dos  
Collegios Electores, a fim de proceder a  
eleicao dos membros da mesma As-  
semblia. Deus Guarde a V. Sa.

Assms Srs. Presidente e  
Senhores da Camara  
e Senal da Capital.

No impudim. do Secretari  
Sr. Francisco Pereira



*[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

Cópia

Primeira Secção: O Presidente da Provincia do Rio Grande do Norte, em cumprimento do que dispõe o § 1.º do artigo 24 da Lei n.º 12 de Agosto de 1854, convoca a nova Assemblia Legislativa Provincial que tem de funcionar no biennio de 1855 a 1856, para reunir-se no dia 15 de Fevereiro, para isso assignada pela Lei Provincial n.º 272 de 30 de Junho de 1858, e crema que os collegios Electorales se reunam no dia 10 de Outubro proximo vindouro, a fim de procederem á eleição dos Membros da mesma Assemblia. Expusam-se as communicações respectivas. - Palacio do Governo 1.º de Agosto de 1859 - Antonio Marcetinho Vice-Governador.

Conforme.  
N.º Impudim. do Off.º M.  
João Ferreira de Azevedo



*[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

1.<sup>a</sup> Secção.

Rio Grande do Norte. Secretario  
do Governo N.<sup>o</sup> de agosto de 1859.

Jun 24 de agosto.  
de 1859.

Ill.<sup>mos</sup> Srs.

De ordem do Ex.<sup>mo</sup> Srs. Presidente da Pro-  
vincia, passe as mãos de V. Sas um exemplar  
da Folia pelo mesmo Ex.<sup>mo</sup> Srs. apresentada  
à Assembleia Legislativa desta Provincia;  
por occasião da abertura de sua Sessão ordi-  
naria do corrente anno.

Deus Guarde a V. Sas

Ill.<sup>mos</sup> Srs. Presidente e  
Senhores da Camara M.<sup>al</sup>  
desta Cidade

No império do S. S. S. S.  
Sag. Francisco Ribeiro



1ª Secção.

Secretaria do Governo do Rio Grande  
do Norte 7 de Outubro de 1859.

Apno. Ser.<sup>o</sup>

Archiv. m. 1286.  
1859 - correspondencia

De Ordem de Sua Ex.<sup>a</sup> Ser.<sup>o</sup> Presidente  
da Provincia, remetto a V.<sup>sa</sup> um exemplar da Folia  
com que Sua Magestade O Imperador En-  
cerrou a 3.<sup>a</sup> Sessão da 10.<sup>a</sup> Legislatura da e.<sup>a</sup>  
Semb.<sup>l</sup>ia Geral.

Dus G.<sup>a</sup> V.<sup>sa</sup>

Apno. Ser.<sup>o</sup> Presidente,  
e Vereadores da Camara  
M.<sup>a</sup> desta Capital.

O Secretario da Provincia  
Dr. Manoel Antonio Marques de Faria

*Faint, illegible handwriting at the top of the page.*

*Faint handwriting, possibly a name or signature.*

*Large block of faint, illegible handwriting in the middle section.*

*Faint handwriting at the bottom of the page, possibly a signature or date.*



# FALLA

COM QUE

## SUA Magestade o Imperador

ENCERROU A TERCEIRA SESSÃO DA DECIMA LEGISLATURA

DA

## ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1859.

*Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.*

**C**ontinuação no mesmo estado as relações de boa intelligencia, e amisade entre o Imperio e as outras Potencias.

Nas questões, que infelizmente pendem entre a Confederação Argentina e Buenos-Ayres, Meu Governo procura manter-se na mais perfeita neutralidade, fazendo votos para que obtenhão um amigavel desenlace, que proporcione aos Povos d'essas regiões o gozo de paz duradoura.

A tranquillidade publica permanece inalteravel em todo o Paiz.

Para melhor Conhecer as Provincias do Meu Imperio, cujos melhoramentos moraes e materiaes são o alvo de Meus constantes desejos e dos esforços do Meu Governo, Decidi Visitar as que ficão ao Norte da do Rio de Janeiro, sentindo que a estreiteza do tempo, que media entre as Sessões Legislativas, Me Obrigue a Percorrer sómente as Provincias do Espirito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Parahyba, Reservando a visita das outras para mais tarde.

Não Posso Deixar de Manifestar-vos o Meu reconhecimento pelos meios com que habilitastes Meu Governo para prover ás necessidades do serviço publico.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

Vosso amor á causa publica afiança-Me que vos empenhareis em robustecer cada vez mais no espirito de vossos Concidadãos a convicção de que, sem a fiel observancia da Constituição e das Leis, não podem os Brasileiros ser felizes.

Está encerrada a Sessão.

D. PEDRO II, IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFENSOR PERPETUO DO BRASIL.

Rio de Janeiro. Na Typographia Nacional. 1859.



# TALIA

1894

## DE O IMPERADOR

EXERCICIO E TERCEIRO SESSÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1894

*Handwritten text, possibly a signature or title.*

*Handwritten text, likely the main body of a document or report.*

*Handwritten text, possibly a concluding paragraph or signature.*

*Handwritten text, possibly a date or reference.*